



EDITAL
PROCESSO N.º 067/2025PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Passagens aéreas para o Prefeito DANIEL PONTES DA CUNHA de Navegantes para Brasília no dia 22/04/2025 a 25/04/2025 para reuniões, visita ao gabinete de Deputados e busca de recursos para o Município de Barra Velha-SC

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de **R\$ 6.227,43** (seis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

EMPRESA – A empresa **ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ 51.344.470/0001-03** localizado na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1620, na cidade de Florianópolis-SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito - GP

Unidade: 1 - Departamento Técnico Administrativo

Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Ref. 3

JUSTIFICATIVA: Passagens aéreas para o Prefeito DANIEL PONTES DA CUNHA de Navegantes para Brasília no dia 22/04/2025 a 25/04/2025 para reuniões, visita ao gabinete de Deputados e busca de recursos para o Município de Barra Velha-SC.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 16 de abril de 2025.

FÁBIO ROBERTO BRUGNAGO
Secretário de Administração